

## A ATUAÇÃO PSICOLÓGICA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

### PSYCHOLOGICAL SUPPORT FOR WOMEN EXPERIENCING PSYCHOLOGICAL VIOLENCE

Mirian Castro dos Santos<sup>1</sup>  
Marina Maria Mota de Santana Araujo<sup>2</sup>  
Vanessa Benevides Martins Gomes<sup>3</sup>

**RESUMO:** A violência contra mulher é um fenômeno social é fruto da desigualdade entre homens e mulheres, que prejudica a saúde e o bem-estar da vítima. O presente artigo teve como objetivo apresentar os tipos de violência, como a violência psicológica se caracteriza e compreender a atuação dos profissionais da psicologia neste contexto. Os procedimentos metodológicos adotados foram a pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa e descritiva. Foi discutida a importância da Lei Maria da Penha neste processo, os efeitos da violência psicológica e como os profissionais atuam nessa área. Os dados obtidos nesse estudo corroboram com o que foi pesquisado na literatura acerca da mulher vítima de violência e os serviços prestados pelo poder público. A literatura aponta que a prevenção e a conscientização referente a violência ainda é a melhor forma de cuidar desta vítima. Assim, destaca-se a necessidade de melhoria das políticas públicas devido à crescente demanda de casos. Após a pesquisa, foi constatado que o psicólogo tem contribuído para o processo de desnaturalização e desconstrução da violência, apesar do processo de mudança deste fato ser complexo e cíclico.

419

**Palavras-chave:** Violência psicológica. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Psicologia.

**ABSTRACT:** Violence against women is a social phenomenon and a result of gender inequality, which harms the health and well-being of the victim. This article aimed to present the types of violence, characterize psychological violence, and understand the role of psychology professionals in this context. The methodological procedures adopted were bibliographic research with a qualitative and descriptive approach. The importance of the Maria da Penha Law in this process, the effects of psychological violence, and the role of professionals in this area were discussed. The data obtained in this study corroborate the literature on women victims of violence and the services provided by public authorities. The literature indicates that prevention and awareness regarding violence are still the best ways to care for these victims. Thus, the need for improved public policies is highlighted due to the increasing demand for cases. After the research, it was found that psychologists have contributed to the process of denaturalizing and deconstructing violence, despite the complexity and cyclical nature of this change process.

**Keywords:** Psychological violence. Domestic violence. Maria da Penha Law. Psychology.

<sup>1</sup>Psicóloga, Graduada em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira – Recife.

<sup>2</sup>Psicóloga, Graduada em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira – Recife.

<sup>3</sup>Mestra em Psicologia, professora e orientadora de ensino superior. Autarquia Municipal de Ensino Superior de Arcoverde, PE. Docente, orientadora e coordenadora de projeto de Extensão. AESA.

## INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como tema a atuação das(os) profissionais da psicologia nos casos de violência psicológica contra mulher. Segundo a pesquisa do Datasenado em 2021, foram analisados crescentes os casos de violência doméstica, pois a violência está enraizada no meio social. Vive-se em uma sociedade patriarcal onde o homem é considerado superior a mulher.

Segundo Marcondes Filho (2001), a violência pode se expressar de formas: física, psicológica, sexual, patrimonial, e a moral, assim encontramos alguns entendimentos sobre a questão violência doméstica, que é contra a mulher, a que ocorre no ambiente doméstico, que é praticada por familiares, a conjugal que ocorre entre o casal, a de gênero por valores patriarcais, a patriarcal que é o poder que o homem exerce sobre as mulheres com autorização social. Esse estudo dará atenção especial aos casos de violência psicológica.

Atualmente, uma das políticas públicas vigentes é a Lei 11.340, Lei Maria da Penha, que oferece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher, passando a ser crime todo e qualquer tipo de violência contra mulher. Ainda de acordo com a lei inciso no art 3º: o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A atuação da(o) psicóloga(o) junto às mulheres é de extrema importância. Segundo Hanada et al, (2010) o papel da(o) psicóloga(o) é auxiliar as mulheres vítimas de violência doméstica, pois é capaz de não só realizar um trabalho de acolhimento, mas também contribuir para a compreensão da construção do sujeito e abordar sua relação com a sociedade. Atualmente, existem centros de apoio social, psicológico e jurídico, que contam com uma equipe multidisciplinar que acolhe e orienta a mulher e visa seu bem-estar.

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho é compreender a atuação da(o) profissional da psicologia nos casos de violência contra mulher. De modo específico descrever como os profissionais qualificam a violência psicológica e entender como ocorre esse tipo de violência. Este tema justifica-se pela ampliação e contribuição aos estudos na área da psicologia, bem como para o aperfeiçoamento dos futuros profissionais da psicologia que irão atuar nesta área.

## Patriarcado e violência contra mulher

Segundo Gerda Lerner, patriarcado é a estrutura social que garante a dominação de um grupo social (homens), que impõem seu poder contra outro grupo social (mulheres). Isso acontece de diferentes formas, como por meio de instituições políticas, culturais e religiosas. Na sociedade patriarcal, os homens possuíam poder sobre as mulheres. A elas eram destinados o espaço doméstico e deviam exercer o papel de esposa e mãe dedicada, estando propícia à passividade e submissão. Por meio desse aspecto de delicadeza da mulher criou-se a ideia de que sua natureza era inferior à do homem.

É um dos problemas de saúde pública e violação dos direitos humanos, que pode estar presente em todos os âmbitos da vida e atinge todas as classes sociais, podendo se manifestar de diferentes formas e circunstâncias. Apesar de não ser um fenômeno atual, a visibilidade desta problemática tem um caráter recente. (BRASIL, 2013). A violência é um fenômeno constante no universo das relações e entre as suas formas mais perversas, destaca-se a violência doméstica. (BORIN, 2007). Tais atos têm influência cultural e estão enraizados na sociedade, em que o mais forte se considera no direito de subjugar o mais fraco como se fosse algo natural.

A violência doméstica é um problema mundial, ou seja, atinge toda a sociedade. Segundo Ballone (2008), violência doméstica é todo o ato ou omissão praticado por qualquer pessoa próxima a vítima, seja ele parente ou responsáveis, que possam causar qualquer sofrimento físico, psicológico, sexual, morte, lesão, danos morais ou patrimoniais, dentro do seio doméstico. Entre os possíveis agressores, estão: maridos, amálios, namorados, e ex-namorados ou ex-cônjuges.

Nos dias de hoje a cultura do silêncio é a tolerância social diante dos abusos que acontecem no ambiente doméstico, é a grande força da violência doméstica. É competência do poder público acabar com essa violência, colocando em práticas medidas preventivas de educação para o combate à violência, proteger a mulher e permitir seu acesso aos meios legais cabíveis e resolver tal problema podendo também consolidar a ampliar a ação das delegacias especializadas ao atendimento à mulher (BALLONE, 2008).

As mulheres já tiveram bastantes conquistas, entre elas seus direitos políticos reconhecidos, tendo leis específicas para garantir a sua proteção, conquistas essas, oriundas de grandes batalhas para o combate e erradicar a violência contra a mulher, por isso, este

artigo reflete sobre a importância da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006 como mecanismo de erradicação da violência e do assassinato de mulheres (BALLONE, 2008).

Segundo o Instituto Maria da Penha, as agressões praticadas contra a mulher acontecem em um ciclo recorrente. Composto por três fases. Fase 1 Aumento da tensão: O agressor demonstra raiva, humilha, ameaça e quebra objetos da vítima, essa mulher tranquiliza o agressor e evita qualquer comportamento que possa irritá-lo. Os sentimentos da vítima são de medo, ansiedade, tristeza, entre outros.

Na maior parte dos casos, a mulher tende a negar a situação de violência que vivenciam, esconde os acontecimentos das pessoas próximas, e constantemente, se culpa e defende o comportamento do agressor. Esta fase pode durar dias ou anos, com isso passará para próxima fase. Fase 2 Ato da violência: refere-se a explosão do agressor, em outros termos, a falta de autocontrole chega ao extremo levando ao ato violento. Nesta fase, a tensão acumulada na primeira fase se concretiza em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. Tendo em vista, que essa mulher compreende que o agressor está fora de controle, na fase 2 ela sofre de uma tensão psicológica severa e medo, comumente nessa fase a vítima procura ajuda, se esconde na casa de amigos e parentes ou denúncia. Geralmente ocorre um afastamento do agressor.

422

Fase 3 Arrependimento e comportamento carinhoso: similarmente conhecida “lua de mel”, esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna atencioso para conseguir a reconciliação, com isso a mulher se sente confusa e submetida a restabelecer o seu relacionamento perante a sociedade. Há um intervalo relativamente tranquilo, em que essa mulher se sente alegre por perceber seus esforços e mudanças de atitude. Como há demonstração de arrependimento, ela se considera responsável por ele, estreitando a relação de subordinação entre a vítima e o agressor. Um conjunto de medo, confusão, culpa e ilusão fazem parte das emoções da mulher. Com isso, a tensão retorna com as agressões da fase 1, ocorrendo o ciclo repetitivo.

### **A violência psicológica e seus efeitos**

Para a compreensão da questão da violência psíquica contra a mulher, é preciso, inicialmente, compreender as diferentes concepções utilizadas, como: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência de gênero e outras. Termos que surgiram no século XX nos movimentos feministas, que buscavam denunciar a

sociedade as práticas de violências contra as mulheres cometidas pelos homens, violências que ocorrem tanto dentro de casa como fora dela, praticada por pessoas da família (ROSA; FILHO, 2006, P.55).

Segundo Teles e Melo (2002, p.19) violência doméstica é “a que ocorre dentro de casa, nas relações entre pessoas da família, entre homens e mulheres, pais/mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas”. Conceito que delimita o espaço de ocorrência da violência. A violência intrafamiliar é um termo utilizado pelos programas governamentais para se referir às relações de violência existentes entre os membros da família. Sendo “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família” (BRASIL, 2001).

Segundo Teles e Melo (2003) a violência de gênero é caracterizada pela relação de poder e dominação do homem sobre a mulher. Partindo dessa discussão, duas categorias são importantes para a compreensão da temática da violência contra a mulher: gênero e poder. A violência doméstica contra a mulher na maioria dos casos é praticada pelo marido, companheiro, pai ou padrasto. A maioria das mulheres que sofrem violência não recorrem às delegacias de polícia para denunciar, devido à vergonha que sentem perante a sociedade, e por dependerem financeiramente do agressor ou achar que elas possam mudar futuramente. É conveniente ressaltar, que a violência cometida contra a mulher, seja ela qual for, é uma das piores formas de violação dos direitos humanos.

Há também uma violência que é pouco divulgada, que é a violência psicológica, ela não deixa marcas físicas, mas cicatrizes internas que destroem a autoestima da mulher. O agressor usa meios de discriminação, podendo ser, humilhação, desprezo ou culpabilização da vítima entre outras. A violência psicológica pode levar a vítima, além do sofrimento intenso, chegar a tentar ou cometer suicídio (KASHANI; ALLAN, 1998).

A Lei Maria da Penha, de nº 11.340/06, em seu artigo 6, identifica a violência doméstica e familiar contra a mulher como uma das formas de violação dos direitos humanos. Dentre as violências, ressaltamos a psicológica devido a sua gravidade, pois mesmo sem ocorrer danos físicos, interfere na saúde mental e integridade moral da mulher. Para Day et al. (2003) esse tipo de violência deixa sequelas mais graves do que físicas porque tem um efeito devastador na autoestima da mulher. A violência pode desencadear depressão, síndrome do pânico, estresse pós-traumático e tendência ao suicídio. Para Minayo (2006), este tipo de violência acontece principalmente no âmbito familiar. Geralmente, por ocorrer

dentro de casa, não é divulgada, dificultando o auxílio à vítima e a penalidade ao agressor. A vítima por sofrer ameaças e acreditar considerando que será a última vez, acaba não procurando ajuda, o que pode levar até a sua morte.

Especificando os efeitos da violência psicológica, Gonçalves (et al, 2020) explica que esse tipo de violência manifestada em agressão verbal, humilhação, ofensa e desrespeito, leva a mulher vítima a ter baixa autoestima, sem vontade de viver, angustiada, triste. Sendo efeitos silenciosos e devastadores, não deixa sinais físicos, mas sequelas emocionais que traumatizam a vítima para o resto da vida, por meio de ameaças, privação de liberdade, exploração e manipulação sexual, deixando a mulher com medo, com depressão, ansiedade, pânico e desmotivação.

## MÉTODO

O estudo trata-se de uma pesquisa de revisão bibliográfica, este método selecionado possibilita a busca por artigos científicos com maior embasamento, facilitando a síntese e revisão permitindo alcançar novos resultados a partir de materiais já publicados. O processo de análise dos dados ocorreu primeiramente por leitura textual que permitiu identificar e isolar os enunciados dos conteúdos a ele submetidos, categorizando de maneira a integrar descrição e interpretação.

O levantamento bibliográfico feito foi importante para a construção do referencial teórico, encontrados em sites de repositórios acadêmicos com os seguintes descritores “violência psicológica” and atuação e “violência psicológica” and psicólogo. A pesquisa seguiu uma abordagem qualitativa e descritiva, com o propósito de conhecer a realidade da temática em estudo. Conforme Gil (2017, p. 31) " a pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc".

Como critério de inclusão foram considerados o objetivo da pesquisa, os métodos empregados e ao período de desenvolvimento do estudo, pois estes devem ter relação direta com a pesquisa e abordagem desenvolvida, para contribuir com a elaboração da fundamentação teórica e com a captação dos resultados específicos acerca do papel da(o) psicóloga(o) diante dos casos de violência doméstica.

## **A atuação dos profissionais da psicologia às mulheres em situação de violência psicológica**

No atendimento às vítimas de violência doméstica, a(o) psicóloga(o) precisa buscar por embasamento técnico e teórico da psicologia social e da psicologia clínica, levando em consideração a história da vítima e o meio em que ela vive, ampliando seu foco de intervenção e as melhores estratégias, adaptando a sua postura clínica ao contexto social em que irá atuar, seja em consultório, hospitais ou instituições de assistência social, criando no ambiente um clima terapêutico para acolher a vítima independente de como esta se encontra (MONTEIRO, 2012).

O trabalho da(o) psicóloga(o) neste sentido também pode ser voltado a reconstrução ou resgate da autoestima, dos desejos e vontades da mulher, com a escuta terapêutica ativa a(o) psicóloga(o) poderá ajudar a mulher a se expressar livremente, com isso direciona o profissional a encontrar a melhor forma de intervenção, levando a vítima a ampliar sua consciência acerca de suas experiências, passando a resgatar a sua identidade e a busca por mecanismos de defesas, por meio da psicoterapia que tem um aspecto diferente da intervenção psicossocial (MONTEIRO, 2012).

Em algumas situações, a atuação da(o) psicóloga(o) nesta situação de violência doméstica pode estar vinculada a uma intervenção jurídica, podendo ser feita em ambientes diferenciados e de aspecto multidisciplinar. Desse modo, a(o) psicóloga(o) irá articular o conhecimento e a sua atuação em psicologia clínica e social com outros campos de conhecimento envolvido nestes processos, realizando as intervenções no contexto jurídico e social da vítima, com as estratégias de intervenção psicossocial mais adequadas (COSTA & BRANDÃO, 2005).

Diante desse estudo entendemos que a atuação dos profissionais da psicologia no contexto da mulher vítima de violência é considerada um trabalho delicado, que requer das políticas públicas um olhar ampliado do profissional respeitando as questões individuais, familiares e comunitárias. O Conselho Federal de Psicologia (2013), enfatiza a importância da(o) psicóloga(o) nesse cenário, bem como, uma mudança de postura, tais como, a de sair do lugar de identificação de problemas, de culpabilização ou busca de responsáveis, para o lugar de viabilizadores, de espaços criativos e geradores de alternativas individuais e coletivas, na perspectiva da superação das situações de violação.

Neste contexto, amplia-se para o profissional de psicologia as possibilidades de identificação e trabalho com as potencialidades individuais, familiares e comunitárias dos

destinatários da ação. E sobretudo, a atuação da(o) psicóloga(o) pautada na concepção dos direitos fundamentais explícitos em seu Código de Ética Profissional do Psicólogo (BRASIL, 2005, p. 7): “ a(o) psicóloga(o) baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.” A atuação da(o) psicóloga(o) é sempre apoiar essas mulheres que chegam na instituição e desenvolver o papel de desconstruir toda compreensão de submissão, inferioridade, bem como a desnaturalização dos padrões de gênero ainda tão presentes na sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao estudarmos sobre a violência contra a mulher compreendemos a complexidade que é abordar um assunto tão polêmico, que envolve leis, ações específicas para seu combate, entendemos também que muitas mulheres não levam em frente a sua denúncia, por medo, vergonha, por dependerem financeiramente de seus agressores, por ainda ter um envolvimento emocional com o companheiro, mesmo mantendo uma relação de poder e conflito permanente, no âmbito familiar.

Neste contexto, o papel dos profissionais da psicologia é muito importante, tendo aspecto ou relação com a intervenção jurídica ou como recurso terapêutico, seu papel é de caráter socioeducativo e terapêutico, trabalhando a autoestima das vítimas e tentando recuperar a sua saúde mental diante desse problema de saúde pública. Estes profissionais têm o papel de desconstruir esta compreensão que leva a mulher a uma submissão e desigualdade na relação. Esclarece o papel da mulher, o seu valor e desconstrução na naturalização desta violência.

Deste modo, percebe-se que a atuação da(o) psicóloga(o) é imprescindível, porque ela trabalha para desconstruir estes padrões impostos, a violência contra a mulher e mostra que as mulheres são iguais e possuem valor. São valores que são trabalhados, que fazem parte da formação do ser humano.

## REFERÊNCIAS

BALLONE G. J. **Violência Doméstica** – in. PsiqWeb, Internet. 2008. Disponível em: < <https://ballone.com.br/violencia-domestica/>> Acesso em 23 de maio de 2021.

BORIN, Thais Belloube. **Violência doméstica contra mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. Ribeirão Preto. 2007. Disponível em:



<<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/publico/Thaisa.pdf>> Acesso em: 23 maio 2021.

BRASIL. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: ago. 2005.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001

\_\_\_\_. **LEI Nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha). Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)> Acesso em: 23 maio 2021.

\_\_\_\_. **Lei Maria da Penha**: perguntas e respostas: em favor da vida, pelo fim da impunidade. Brasília, Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-mariada-penha-perguntas-e-respostas>>. Acesso em: 23 maio 2021.

COSTA L. F.; BRANDÃO, S. L. Abordagem clínica no contexto comunitário: uma perspectiva integradora. *Psicologia & Sociedade*, 17, 33-41, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para prática de psicólogos(os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS. Brasília: Conselho Federal da Psicologia, 2013.

DAY, Vivian Peres ET AL. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 5, n. Supl 1, p. 9, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rprs/a/5SdJkYSszKYNDzcfbbRTL/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 23 maio 2021.

FILHO, C. M. (2001). Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. São Paulo: *Perspectiva*, v. 15, n. 2, abr./jun.

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, Franciele Lima et al. **A Violência Psicológica Contras As Mulheres, Traumas E Consequências**. 2020. Disponível em: <<https://reuni.unijales.edu.br/edicoes/15/violencia-psicologica-contras-as-mulheres-traumas-e-consequencias.pdf>> Acesso em outubro de 2022.

HANADA, Heloisa et al. **Os psicólogos na rede de assistência a mulheres em situação de violência situação de violência**. Florianópolis: 2010.

KASHANI, Javad H.; ALLAN, Wesley D. The impact of family violence on children and adolescents. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**. História da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2017.

MAITO, Deise Camargo. **Violência de gênero na universidade**. São Paulo, 2017. OLIVEIRA, Taiane. **Violência contra mulher**. Recife, 2018.

MONTEIRO, Fernanda Santos. **O Papel Do Psicólogo No Atendimento Às Vítimas E Autores De Violência Doméstica**. 2012. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/2593/3/20820746.pdf>>. Acesso em outubro de 2022.

PENHA, Maria da. **Sobrevivi... posso contar**. 2. ed. Fortaleza: Armazém da Cultura, 2012.

ROSA FILHO, Cláudio Gastão da. **Crime passionai e Tribunal do Júri**. Florianópolis: Habitus, 2006.

SENADO FEDERAL (Brasília). **Violência contra a mulher aumentou no último ano: revela pesquisa do DataSenado**. In: **Violência contra a mulher aumentou no último ano: revela pesquisa do DataSenado**. [S. l.], 9 dez. 2021. Disponível em: 09/12/2021. Acesso em: 28 dez. 2022.

SOARES, Bárbara M. **Enfrentamento a violência contra a mulher: Orientações práticas para profissionais e voluntários(as)**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres/CESeC, 2005.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema e CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. **Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica**. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação* [online]. 2007, v. 11, n. 21. Acesso em 18 Outubro 2022, pp. 93-103. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>>. Epub 31 Ago 2012. ISSN 1807-5762. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.